

Proposta de Despacho Prémio Associa-te 2024

No âmbito da Portaria n.º 284/2020, de 11 de dezembro, que procede à criação do Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil e em coerência com uma estratégia integrada de fomento ao Associativismo Jovem, foi instituído pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP, o programa “Associa-te”.

O regulamento do programa “Associa-te” define as condições de acesso ao mesmo, a atribuir pelo IPDJ, I.P., a associações de estudantes do ensino básico e secundário que se encontrem inscritas e efetivas no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ).

Nos termos e para os efeitos dos artigos 6º e 11º do referido regulamento, é da competência do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P. deliberar anualmente sobre os seguintes enunciados, pelo que se determina:

1. *Data para abertura de candidaturas:*

O período para apresentação das candidaturas ao programa “Associa-te” 2024 decorre entre os dias 15 de outubro e 15 de novembro de 2024.

2. *Tipologias de equipamentos elegíveis:*

Os prémios consistirão na atribuição de equipamentos e materiais, designadamente artigos desportivos, de som e imagem.

3. *Critérios de apreciação de candidaturas e respetiva caracterização e ponderação:*

São os seguintes os critérios de pontuação das propostas apresentadas em candidatura:

- a) Integração da proposta com outras atividades da escola

Análise de Argumentação - 0 a 8

- b) Contributo da proposta para as necessidades/preocupações dos jovens na atualidade (ex: clima, cidadania, participação cívica, saúde mental, igualdade de género, racismo, *bullying*, vida saudável, desporto etc.)

Análise de Argumentação - 0 a 8

- c) Contributo da proposta para a melhoria das sociabilidades na escola.

Análise de Argumentação - 0 a 10

- d) Contributo da proposta para a comunidade envolvente.
Análise de Argumentação - 0 a 10
- e) Originalidade e carácter inovador do projeto/atividades e da sua realização.
Nenhuma originalidade/inação - 0
1- indicador - 4
2-indicadores - 6
- h) Capacidade de mobilização dos saberes escolares.
Análise de Argumentação - 0 a 8
- i) Potencial de replicação dos projetos/atividades por outras associações.
Análise de Argumentação - 0 a 4
- j) Nº de alunos/as potencialmente abrangidos.
Até 50 alunos - 0
De 51 a 100 alunos/as - 2
De 101 a 500 alunos/as - 4
Mais de 500 alunos/as - 6
- k) Duração do projeto/atividades
Menos de 3 meses - 2
de 3 a 6 meses - 4
Mais de 6 meses - 6
- l) Visibilidade e impacto mediático do projeto/atividades dentro e fora da comunidade escolar.
(escolha múltipla)
Sem Divulgação - 0
Internet (redes sociais, páginas, blogs) – 1,5
Imprensa escrita (jornais, revistas etc.) – 1,5
Meios audiovisuais (TV, rádio, etc.) – 1,5
Evento público – 1,5
- m) Sustentabilidade ambiental (utilização de energias renováveis, práticas de reciclagem e reutilização, atividades de educação ambiental etc.)
Não – 0
Sim – 4
- n) Diversidade de públicos-alvo em termos de género, orientação sexual/ identidade e expressão de género, pertença étnico-cultural e diversidade funcional. Elementos de valorização inclusiva evidenciada.
Nenhum grupo social vulnerável - 0
1 grupo social vulnerável - 4
2 ou + grupos sociais vulneráveis - 6
- o) Território Educativo de Intervenção Prioritária.
Não - 0
Sim - 4
- p) Capacidade evidenciada da associação para obter apoios externos à escola para o desenvolvimento de atividades.
Análise de Argumentação - de 0 a 6
- q) Percentagem de igualdade de género na direção da associação.
Menos de 45% - 0
Entre 45% e 55% - 2
Mais de 55% - 4

r) Território de Baixa Densidade (de acordo com a lista de classificação produzida no âmbito do Programa Nacional para a Coesão Territorial).

Não - 0

Sim - 4

4. *Número e o valor dos prémios a atribuir:*

Serão apoiadas associações de estudantes de escolas do ensino básico e secundário de Portugal Continental.

A dotação orçamental disponível é de 9.000,00€ (nove mil euros). O financiamento não poderá ultrapassar o valor de 500,00€ por Associação de Estudantes.

Conforme o disposto no artigo 13º do Regulamento, os montantes de apoio por entidade e as tipologias de equipamentos disponíveis para apoio ficam condicionadas à dotação orçamental disponível para o programa associa-te, e ainda às condições contratuais de aquisição de equipamentos que a entidade promotora do programa consiga estabelecer comercialmente.

O Vice-presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

Paulo Tomás

